

Ao Excelentíssimo Senhor

**DEPUTADO BRUNO PEIXOTO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do artigo 68, parágrafo único, da Resolução nº 1.218/2007 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e artigo 2º da Resolução nº 855, de 04 de dezembro de 1991, requer a Vossa Excelência, após manifestação plenária, a realização de Sessão Especial nesta Casa de Leis, a ser agendada oportunamente, objetivando as concessões das **Medalhas do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira** abaixo relacionadas:

- 1- Sr. Glesiel Cardoso da Silva, Cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrito na matrícula 36.390;
- 2- Sr. Bruno Freitas Cardoso e Souza, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrito na matrícula 32.895;
- 3- Sr. Abdul Hamid Sebba Neto, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrito na matrícula 36.531;
- 4- Sr.<sup>a</sup> Juliana Belém Ribeiro, Soldado da Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrita na matrícula 37.581;
- 5- Sr. Willame Garcia Aguiar, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrito na matrícula 34.908;
- 6- Sr. Adriano Mendes Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 711.285.811-91;
- 7- Sr. Jardel Magalhães Caldas, inscrito no CPF sob o nº 951.328.481-68;
- 8- Sr. Alessandro Sanches Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 008.264.311-35;
- 9- Sr. Pedro Henrique Mendes, Cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás, inscrito na matrícula 35.074;



Considerando que a Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira é uma condecoração concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados, os indicados cumprem por inteiro as exigências para serem condecorados.

Nesse interim, solicitamos a inscrição dos acima mencionados no Livro de Registro dos anais desta Casa, juntamente com os demais congratulados com a mais alta distinção de honra por prestarem relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2023.

**ISSY QUINAN**

Deputado Estadual - MDB



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380030003400360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Issy Quinan** em 12/12/2023 13:17

Checksum: **A485B5D0BE67A7DCFF4DA673D6087E317B0C1829951FB2FE6C6EBB825E580CA7**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380030003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.